PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I N° 3962/2013

EMENTA: Denomina de Alzira Vieira de Melo a Creche, que será construída no Distrito de São Pedro, Garanhuns-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS,

Faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1°. Fica denominada de Alzira Vieira de Melo a Creche, que será construída, pelo Poder Executivo Municipal, localizada no Distrito de São Pedro, no Município de Garanhuns-PE.

Artigo 2°. A presente Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 23 de dezembro de 2013.

Izaías Regis Neto

Prefeito